CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 352/06
Folha 002
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 40 /GP/06

Em, 10 de Agosto de 2006.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1.051 de 10 de Agosto de 2006, que " Altera o Inciso I do artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25/01/06 alterada pelas Leis n.º 1.155 de 03/03/06 e 1.171 de 06/06/06 e da outras providências".

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº
Recebido em
10/08/06
Às 10:15 Horas

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 352/06
Folha 003
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 1.030

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Altera o Inciso I do artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25/01/06 alterada pelas Leis n.º 1.155 de 03/03/06 e 1.171 de 06/06/06 **e** da outras providências.

A idéia proposta neste Projeto de Lei faz-se necessária ao bom andamento das atividades do Poder Legislativo e Executivo.

Ciente do alto entendimento de Vossas Excelências, no ensejo agradece.

Palácio dos Pioneiros, em 10 de Agosto de 2006.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 352/06
Folha 004
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 1.051 Em 10 de Agosto de 2006.

"Altera o Inciso I do artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25/01/06 alterada pela Lei n.º 1.155 de 03/03/06 e da outras providências".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25 de Janeiro de 2006, alterada pelas Leis nº 1.155 de 03/03/06 e 1.171 de 06 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4 º -.....

I -..... até o limite de 24 % (vinte e quatro cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 10 de Agosto de 2006.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 06 Favor 06 contra -0-
Sessão Extraordin Horas 17:35
Em 14 de 08 de 06

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 06 Favor 06 contra -0-
Sessão Extraord Horas 18:35
Em 14 de 08 de 06